

PROJETO DE LEI N° 204-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de até 05 Monitores de Creche e 01 Professor Anos Finais / Inglês.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público de até 05 (cinco) Monitores de Creche, com carga horária semanal de 30 horas, vencimento básico de R\$ 1.163,11 (um mil cento e sessenta e três reais e onze centavos), sendo as atribuições conforme Lei nº 8.471/2010, sob regime da CLT, nos moldes do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 8688/2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental / Inglês, com carga horária semanal de 20 horas, vencimento básico de R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais), sendo as atribuições conforme Lei nº 8.795/2011, sob regime da CLT, nos moldes do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 8688/2011.

Art. 3º A vigência das referidas contratações temporárias será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação final de concurso público, dentro do prazo máximo de um (01) ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 204-01/2013

Lajeado, 10 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que solicita autorização para realizar contratação temporária de até 05 Monitores de Creche e 01 Professor Anos Finais / Inglês.

A Secretaria de Educação justifica a contratação temporária de até cinco Monitores de Creche devido a necessidade por não haver mais candidatos de concurso para serem chamados. Há servidores com licenças saúde e gestante para serem substituídas, bem como, pedidos de demissão.

A contratação temporária de um Professor Anos Finais do Ensino Fundamental / Inglês se faz necessária considerando o pedido de demissão de professor de inglês que atuava na EMEF Capitão Felipe Dieter (10 horas semanais) e na EMEF Lauro Mathias Müller (10 horas semanais), sendo que não existe concursados a espera de nomeação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.